



**COSEMS | MA**

CONSELHO DE  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS  
DE SAÚDE DO MARANHÃO

## PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2021/2023

### REGULAMENTO ELEITORAL

#### DOS OBJETIVOS

1º - Este regulamento normatiza e orienta a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão – COSEMS/MA, para o biênio 2021/2023, a ser realizada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde no dia 21 de junho de 2021, no Praia Mar Hotel, na Av. Ivan Loureiro, s/n - Ponta D'areia, São Luís - MA, 65077-310, às 09h30 se atingidos o quórum regulamentar, e em segunda convocação, às 10h00, com qualquer quórum deliberando, a ser realizado de forma híbrida, tanto presencial quanto por link (eleicoescosemsma2021.elejaonline.com), de acordo com a permissão contida no art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, por meio da Plataforma Zoom, se encerrando às 16h00 em ambas as modalidades prevista para votação, respeitando as medidas de prevenção da transmissão da COVID-19.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

2º - Em conformidade com as disposições estatutárias foi designada a Comissão Eleitoral por PORTARIA nº 01/2021, de 05 de MAIO de 2021, ficando constituída com os seguintes município ser espectivos Secretários Municipais de Saúde:

- I. (THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA), Secretário Municipal de Saúde de (VARGEM GRANDE) – Presidente da comissão;
- II. (IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS), Secretário Municipal de Saúde de (LAGO DO JUNCO) – Vice-Presidente;
- III. (ALMIRALICE MENDES PEREIRA); Secretária Municipal de Saúde de (LAGO DA PEDRA) – Secretária.

3º - Os membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos aos cargos de Diretoria Executiva, tampouco do Conselho Fiscal, tendo as seguintes atribuições conforme Art.42, inciso. II do Estatuto.

- a) Conduzir o processo eleitoral;
- b) Informar através de Edital de convocação, o dia e local de realização da eleição, com um mínimo de 10 dias de antecedência;
- c) Realizar o pleito, apurar e registrar em ata o resultado e proclamar e dar posse aos eleitos;
- e) Dirimir dúvidas surgidas durante o processo eleitoral, adotando todas as providências para que a votação transcorra com normalidade;



**COSEMS|MA**

CONSELHO DE  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS  
DE SAÚDE DO MARANHÃO

d) A proclamação dos eleitos, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, deve ocorrer logo após a apuração da eleição.

#### DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

4º - Os cargos a serem preenchidos para o mandato do biênio 2021/2023, conforme regras estatutárias, voltadas para eleição para preenchimento dos cargos necessários.

5º - **O período para inscrição de chapa será de até 10 dias que antecedem a data prevista para a respectiva Assembleia Geral, na sede do COSEMS/MA.** As inscrições serão recebidas na sede do COSEMS/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Casa do Trabalhador S/N, Calhau Ala Azul, 2º Piso, Sala 01 | CEP: 65074-22, estritamente no horário de 08h00min das 17h00min.

6º - A Assembleia Geral ocorrerá de forma híbrida, tanto presencial, quanto por virtual, na qual será disponibilizada plataforma de votação auditável para viabilizar esta última modalidade.

7º - É vedado aos candidatos participarem em mais de uma chapa.

8º - No caso de indeferimento da chapa, o prazo para recurso é de 24 horas a partir da ciência do indeferimento.

9º - Secretaria do COSEMS/MA ficará encarregada de enviar, fornecer, receber e orientar sobre a eleição e outras informações pertinentes bem como formalizar o processo eleitoral.

10º - A comissão eleitoral se reunirá quantas vezes forem necessários e quando convocadas pela presidente da Comissão.

11º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão eleitoral.

São Luís-MA, 01 de junho de 2021.



Thais Kellen Leite De Mesquita  
Presidente da Comissão